



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

359/89

APROVADO EM 28/08/89  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 359/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 04/09/89  
POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 11/09/89  
POR UNANIMIDADE

SUMULA:- Dá denominação à Rua e dá outras providências.

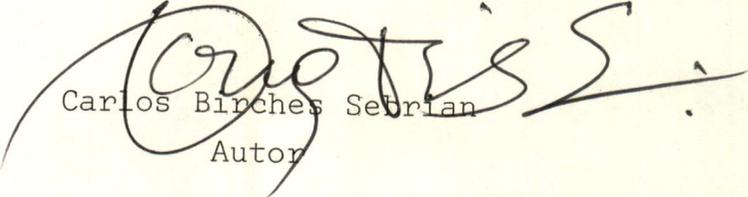
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA JOSÉ GALINDO GARCIA", a atual estrada rural existente entre os lotamentos: Jardim Das Flores e Novo Mundo, e que tem seu início / na Avenida Antonio Volpato e seu término no final do Jardim Verão, no lote sob nº 286-A.

Art. 2º - Fica autorizado no orçamento vigente, a verba necessária para fazer face as despesas decorrentes da execução / desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1.989.

  
Carlos Birches Sebrían  
Autor

JUSTIFICATIVA: A denominação constante do art. 1º desta Lei, é uma homenagem póstuma à memória do pioneiro José Galindo Garcia, que ajudou a desbravar Sarandi com seus braços fortes de homem / destimido e corajoso, que sempre acreditou no futuro daquela vila rejeito, hoje, esta maravilhosa cidade de Sarandi.

